

ESCOLA DE APERFEICOAMENTO DE OFICIAIS/RJ

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64495.005508/2026-18.

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais de expediente conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

2.2. A presente licitação busca atender as necessidades da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO). São cerca de (1.000) mil integrantes e diversos imóveis que abrangem esta Unidade Gestora.

2.3. Além da referida Unidade Gestora, a presente licitação busca atender as necessidades do Grupo de Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1ª Divisão de Exército que se compõe de 26 Organizações militares, incluindo a EsAO. São cerca de 8.000 (oito mil) integrantes e diversos imóveis sob a responsabilidade destes Órgãos participantes deste certame.

2.4. O objetivo da presente licitação é recompor os estoques dos setores de material da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) e das Organizações Militares que compõem o Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos da 1ª Divisão de Exército, relativo ao material de expediente.

2.5. Tal aquisição se justificativa, em face do grande número de militares que exercem as atividades rotineiras e missões esporádicas no âmbito de suas Unidades Militares. O objeto deste ETP visa atender à demanda de todas as Unidades Militares do órgão gerenciador e Órgãos Participantes, quanto à vida vegetativa e a reposição de estoque de almoxarifado.

2.6. Desta forma, se faz imprescindível à aquisição de materiais de expediente para atender a grande demanda anual dos referidos Órgãos, Gerenciador, responsável pela elaboração e condução deste procedimento licitatório e Participantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Júlio Cesar Moura Ladeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

4.1.1. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

4.1.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

4.1.3. Opta-se por realizar a presente licitação valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: contratação frequente e impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme incisos I, III e V do Art. 3º do Decreto 11.462 de 2023.

4.1.4. A aquisição necessária ao atendimento da necessidade é classificada como de escopo.

4.2. Critérios e práticas de sustentabilidade.

4.2.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

4.2.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3. A ATA de Registro de preços terá a vigência de 12(dose meses), podendo ser prorrogada por igual período, conforme prevê o Art .84, Lei 14.133 /2021.

4.4 Havendo interesse da Administração e atendidos os devidos requisitos legais, os quantitativos dos itens poderão ser renovados até o limite do registrado originalmente nas futuras atas de registro de preço.

4. 5 Em razão da capacidade de gerenciamento do Órgão gerenciador, não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme art. 7º, XI, do Decreto ° 11.462 de 31 de março de 2023: "Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

[...]

XI - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;"

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não ,se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. O objeto da licitação se enquadra como bens comuns, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º, Lei 14.133/2021: "bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado".

5.3.1. Sobre a modalidade e critério de julgamento a serem utilizados para a futura licitação, importante trazer a lume o Inciso XLI, Art. 6º, Lei 14.133/2021: "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

5.4. Importante salientar que a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.5. Opções levantadas:

5.5.1. Opção 1: Aquisição de Materiais de Expediente por dispensa de licitação: Não é viável devido à expressiva demanda anual demandada por esta UG e futuros Órgãos participantes.

5.5.2. Opção 2: Solicitação de Adesão a outras UG: Não é viável, devido às altas quantidades consumidas ao longo do ano. Por este motivo, outras UG não atendem na plenitude à demanda desta UG e futuros Órgãos participantes.

5.5.3. Opção 3: Aquisição de Materiais de Expediente por Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços. Vantajoso, pois atende, oportuna e tempestivamente, às demandas do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os itens a serem contratados por meio deste certame serão detalhados na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda da EsAO e demais participantes.

6.2. O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

6.3. Entregues os bens, eles serão recebidos provisoriamente, pelo responsável do seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência, no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser refeitos no prazo de 10 (dez) dias às custas do fornecedor, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste ato convocatório.

6.6. Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensiva em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

6.7. Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

6.8. O prazo para entrega dos materiais é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme UASG gerenciadora e participantes.

6.9. Baseado no Levantamento de Mercado, concluiu-se que a melhor solução para o atendimento da necessidade é a aquisição de materiais de Expediente por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionando maior flexibilidade e economicidade para esta Administração.

6.10. Os bens são comuns e no caso concreto, considerando o ciclo de vida do objeto, não há necessidade de exigências relativas a manutenção e assistência técnica

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade dos itens serão detalhadas conforme conforme Apêndice II do Termo de Referência.

7.2. As necessidades dos materiais listados especificados está fundamentada no histórico de utilização/aquisição dos referidos materiais nos três últimos exercícios financeiros anteriores, conforme memória de cálculo obtida por meio do Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG) , sistema de gestão utilizado pelo Exército Brasileiro.

7.3 . Os quantitativos mínimos a serem contratados para os itens será de uma unidade e a quantitativo máximo a quantidade total do item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.270.320,24

8.1. A quantidade dos itens, seus valores unitários e o valor da contratação desta UG serão detalhadas conforme Apêndice II do Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O presente certame é composto de 109 (cento e nove) itens, sendo a opção de adjudicação por itens a melhor forma de aumento da competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala.

9.2. Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

9.3. Em consonância com o artigo 40, inciso V, alínea B, da Lei nº 14.133/2021 a licitação será composta de itens autônomos, sendo adotado o parcelamento da solução

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1.O objeto deste ETP não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso na EsAO.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada à atender as demandas constantes das diversas atividades administrativas da EsAO e das Unidades integrantes do GCALC da 1 ° DE , na obtenção de materiais para manter os padrões da vida vegetativa das OM, haja vista que estes materiais necessitam de reposição no estoque do almoxarifado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Conforme exposto em tópicos anteriores, a escolha pela solução da aquisição dá-se em razão de maior eficiência e economicidade, bem como melhor aproveitamento de recursos materiais e financeiros disponíveis.

12.2. A aquisição de materiais de expediente, objeto da licitação, permitirá o correto funcionamento da EsAO e das unidades participantes do GCALC da 1ª Divisão de Exército.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A área requisitante, antes do recebimento do material, deverá inteirar-se do conteúdo do empenho e prever instruções de recebimento do material adquirido, principalmente se for de cunho específico, onde há necessidade de nomeação de equipe de recebimento de material e lavratura de Termo de Recebimento e Exame de Material.

13.2. Conferir se todas as exigências contidas no Termo de Referência foram atendidas, solicitando a imediata substituição, em caso de material diverso daqueles solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

14.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.2. Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 13 de 23/08/2021, **quando o item assim o exigir, conforme termo de referência.**

14.1.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2; e 1.12.4 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.2. Os critérios acima estabelecidos, minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

14.3. A Brigada de Infantaria Pára-quedista possui coleta de resíduos com projeto ambiental que prevê a disposição de recicláveis às cooperativas de catadores devidamente cadastrados.

14.4. Informo que o Plano de logística sustentável (PLS) desta unidade gestora encontra-se em fase de elaboração.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o exposto e considerando-se o teor de toda a documentação que compõe o presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela declaração de viabilidade da presente CONTRATAÇÃO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR MOURA LADEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 24/09/2026 às 16:40:27.

LUCAS PINHEIRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento